



20 12 1991 NOVO PROGRESSO LEI Nº 5.700

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO PÁ

CNPJ 23.043.870/0001-43

A
N

Câmara Municipal de Novo Progresso



PROTOCOLO GERAL 185/2025
Data: 04/09/2025 - Horário: 10:22
Legislativo

www.cam

+55 93 98119 9579

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

Aprovado por: UNANIMIDADE

Data: 09.09.2025

[Handwritten signature]

INDICAÇÃO Nº 146/2025.

SOLICITA AO EXECUTIVO SEJAM PROMOVIDOS ESTUDOS TÉCNICOS E JURÍDICOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE UM PLANO DE SAÚDE E DE PREVIDÊNCIA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Senhores Vereadores:

Justificativa

A implantação de um plano de saúde para os servidores públicos municipais assegura acesso hierarquizado a serviços de assistência médica, hospitalar e odontológica, reduzindo barreiras de atendimento e promovendo bem-estar físico e mental, trazendo segurança financeira do servidor e da família; a previdência complementar ou a melhoria do regime próprio de previdência, oferece estabilidade financeira em eventos de longo prazo, como aposentadoria, invalidez ou benefício por morte, contribuindo para a qualidade de vida e planejamento familiar.

Valorizando o serviço público; ao investir na saúde e na previdência dos servidores, o município demonstra reconhecimento pela dedicação dos trabalhadores e aumenta a atratividade e retenção de talentos, contribuindo para maior continuidade e produtividade. A implantação efetiva pode reduzir licenças médico-ocupacionais prolongadas, melhorar a qualidade de vida do funcionalismo e, conseqüentemente, refletir positivamente na prestação de serviços à população.

Plenário Sinval Silva em, 09 de setembro de 2025.

Dirck Roberto da Silva.

Vereador MDB.

[Handwritten signature]
Ayrton Gustavo de S. dos Santos
1º Secretário Câmara Municipal
Novo Progresso-Pá

[Handwritten signature]
Dirck Roberto da Silva
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso-Pá

[Handwritten signature]
Câmara Mun. de Novo Progresso
1º Secretário Designado